

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Instituto IUDS e a Prefeitura Municipal de Cesário Lange, por meio de sua Comissão Permanente e Organizadora do Concurso Público nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, constituída pela Portaria Municipal nº 1861, de 20 de julho de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **RETIFICAÇÃO** dos itens, subitens e anexos abaixo referido Concurso Público, Edital nº 01/2020 de, 20 de setembro de 2020 e do Edital de Retificação de, 26 de novembro de 2020.

Onde se lê:

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.iuds.org.br, a partir das **00h00min01seg do dia 21 de setembro de 2020 até as 23h59min59seg do dia 29 de novembro de 2020 (domingo)**. Os valores de inscrição para cada cargo estão descritos na Tabela I deste Edital.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

d) Três dias após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 30 de novembro de 2020 (segunda-feira)**, o candidato poderá acessar o site www.iuds.org.br e acessar a **Área do candidato**, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **30 de novembro de 2020**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.6. O IUDS, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **30 de novembro de 2020**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em **04 de dezembro de 2020** será divulgado o relatório preliminar de inscritos, lista geral e de pessoas com deficiência, no site www.iuds.org.br.

3.3. É responsabilidade de cada candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data do estipulada no item **3.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição, conforme orientação do item **13.2**, através do site www.iuds.org.br, acessando a **Área do Candidato** e em seguida **“Meus Recursos”**.

3.6. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

e) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição, conforme orientação do item **13.2**, após a homologação das inscrições.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando “PcD – Pessoas com Deficiência” na opção “Modalidade de Concorrência” bem como deverá anexar a documentação necessária no site do IUDS www.iuds.org.br, até o último dia estabelecido para o realização das inscrições (**29/11/2020**), os seguintes documentos:

a) **Laudo Médico** original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

7.1 A PROVA OBJETIVA, para todos os cargos da Tabela I deste Edital, tem data **PREVISTA** para sua realização em **31 de janeiro de 2021**, no período matutino. A confirmação oficial das informações contendo **DATA, LOCAL e HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES** para realização da Prova Objetiva será publicada no dia **22 de janeiro de 2021**, divulgadas pela internet no site www.iuds.org.br.

7.2. Para todos os candidatos inscritos nos cargos de **DENTISTA, MÉDICO CLINICO GERAL, PROCURADOR JURÍDICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA, PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS e PSÍCOLOGO**, os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site www.iuds.org.br, mais especificamente na Área do candidato, nos dias **01 e 02 de março de 2021**, conforme critérios estabelecidos no Capítulo XI deste Edital.

7.3. O TAF (Teste de Aptidão Física), para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, tem data prevista para sua realização em **07 de março de 2021**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO** para realização do TAF será publicada no dia **26 de fevereiro de 2021** pela internet no site www.iuds.org.br, conforme critérios estabelecidos no **Anexo III**.

7.4. A PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL, apenas para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, será realizada no mesmo dia da PROVA OBJETIVA, ou seja, no dia **31 de janeiro de 2021**, no período vespertino.

7.5. A PROVA PRÁTICA, para o cargo de **MERENDEIRA**, tem data prevista para sua realização em **07 de março de 2021**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO** para realização da PROVA PRÁTICA será publicada no dia **26 de fevereiro de 2021** pela internet no site www.iuds.org.br, conforme critérios estabelecidos no **Anexo III**.

Leia-se:

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.2. As inscrições serão PRORROGADAS exclusivamente pela internet, no site www.iuds.org.br, a partir das **00h00min01seg do dia 01 de março de 2021 até as 23h59min59seg do dia 05 de março de 2021 (domingo)**. Os valores de inscrição para cada cargo estão descritos na Tabela I deste Edital.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

d) Três dias após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 08 de março de 2021 (segunda-feira)**, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE acessar o site www.iuds.org.br e **acessar a Área do candidato**, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **08 de março de 2021**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário

2.6. OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM E EFETUARAM REGULARMENTE O PAGAMENTO DE SUAS INSCRIÇÕES ATÉ **30 DE NOVEMBRO DE 2020** NO SITE www.iuds.org.br E ESTÃO COM AS INSCRIÇÕES “INDEFERIDAS” deverão acessar a área do candidato nos dias **15, 16 e 17 de março de 2021** e solicitar a sua regularização e o deferimento da inscrição anexando o boleto bancário e o comprovante de pagamento desde que este tenha ocorrido até a data de **30 de novembro de 2020**.

2.6.1 O candidato na condição acima que não solicitarem a regularização de sua inscrição (pedido de DEFERIMENTO) nos dias **15, 16 e 17 de março de 2021** exclusivamente pelo site www.iuds.org.br permanecerá com sua inscrição indeferida.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em **12 de março de 2021** será divulgado o relatório preliminar de inscritos, lista geral e de pessoas com deficiência, no site www.iuds.org.br.

3.3. É responsabilidade de cada candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data do estipulada no item **3.1**. Caso sua inscrição esteja com status de “INDEFERIDA” ou “AGUARDANDO PAGAMENTO”, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição, nos dias **15, 16 e 17 de março de 2021**, através do site www.iuds.org.br, acessando a **Área do Candidato** e em seguida **“Meus Recursos”**.

3.6. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

e) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição, nos dias **15, 16 e 17 de março de 2021**, após a homologação das inscrições.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando “PcD – Pessoas com Deficiência” na opção “Modalidade de Concorrência” bem como deverá anexar a documentação necessária no site do IUDS www.iuds.org.br, até o último dia estabelecido para o realização das inscrições (**05/03/2021**), os seguintes documentos:

a) **Laudo Médico** original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

7.1 A PROVA OBJETIVA, para os cargos de **PROCURADOR JURÍDICO** e **MÉDICO CLINICO GERAL**, tem data **PREVISTA** para sua realização em **04 de abril de 2021**. A confirmação OFICIAL das informações contendo **DATA, LOCAL e HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES** para realização da Prova Objetiva será publicada no dia **31 de março de 2021**, divulgadas pela internet no site www.iuds.org.br.

7.1.1 A confirmação OFICIAL das informações contendo **DATA, LOCAL e HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES** para realização da Prova Objetiva para os demais cargos será publicada no dia **20 de abril de 2021**, divulgadas pela internet no site www.iuds.org.br.

7.2. Para todos os candidatos inscritos nos cargos de **DENTISTA, MÉDICO CLINICO GERAL, PROCURADOR JURÍDICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA, PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS e PSÍCOLOGO**, os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site www.iuds.org.br, mais especificamente na Área do candidato, a confirmação OFICIAL do (s) dia (s) para os títulos serem anexados será publicado no site do IUDS, www.iuds.org.br, sendo de única e exclusiva responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das etapas.

7.3. A confirmação OFICIAL das informações contendo **DATA, LOCAL e HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES** para realização do TAF (teste de aptidão física) para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL** será publicada no dia **20 de abril de 2021** pela internet no site www.iuds.org.br, conforme critérios estabelecidos no **Anexo III**.

7.4. A PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL, apenas para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, será realizada no mesmo dia da PROVA OBJETIVA, ou seja, no dia **04 de abril de 2021**.

7.5. A confirmação OFICIAL das informações contendo **DATA, LOCAL e HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES** para realização da PROVA PRÁTICA, para o cargo de **MERENDEIRA**, será publicada no dia **20 de abril de 2021** pela internet no site www.iuds.org.br, conforme critérios estabelecidos no **Anexo III**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cesário Lange, 26 de fevereiro de 2021.

RONALDO PAIS DE CAMARGO
Prefeito do Município de Cesário Lange

Ciente e de Acordo

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI
Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDS